

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da  
URBS - Urbanização de CURITIBA S/A  
Curitiba - PR**

Examinamos as demonstrações financeiras da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do resultado abrangente para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Administração da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### **BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA**

A Empresa não realizou estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual dos bens, assim como não realizou estudos para avaliar a necessidade de IMPAIRMENT, conforme determinação constante na NBC TG 27 - Resolução nº. 1.177/09 - Imobilizado, NBC TG 01 - Resolução nº. 1.292/10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 04 - Resolução nº 1303/10 Intangível. Isto posto, não foi possível concluir sobre a necessidade de reconhecimento de eventuais ajustes, para que estes Ativos estejam



apresentados pelos seus valores justos de realização e/ou liquidação, conforme determinado pelas práticas contábeis.

#### **OPINIÃO COM RESSALVA**

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos do assunto tratado no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **URBS - Urbanização de CURITIBA S/A**, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **OUTROS ASSUNTOS**

##### **Auditoria dos valores referentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2013, apresentados para fins de comparação foram anteriormente por nós auditados e emitimos relatório datado de 08 de abril de 2014, com idêntica modificação na opinião.

Curitiba, PR, 02 de abril de 2015.



MACIEL AUDITORES S/S  
CRC RS - 005460/0-0 - "S" - PR  
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA  
CRC RS - 71.505/0-3 - "S" - PR  
Responsável Técnico



ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO  
CRC RS - 65.932/0-7 - "S" - PR  
Responsável Técnica